DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 06/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

PROTOCOLO
N.º 782/2020
30 NOV. 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.

Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a entrada de público nas Sessões da Câmara Municipal de Tanabi, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, seguindo todos os protocolos e procedimentos de enfrentamento do COVID-19, conforme segue:

I- A capacidade máxima será de 46 pessoas sentadas;
II- Será obrigatório o uso de máscara;
III- É obrigatório o distanciamento social mínimo de 1,50 metros;
IV- Disponibilização de álcool em gel na entrada da Câmara, bem como em seu interior.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Mesa nº 02/2020, de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa nº 03/2020, de 10 de junho de 2020.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 30 de novembro de 2020.

Ver. Gilberto Ap. Faria Ruiz
Presidente

Ver. Dorival Rossi
Vice- Presidente

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1º Secretário

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2º Secretário